

**HYPERMARCAS S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

**FATO RELEVANTE**

**HYPERMARCAS S.A.** (a "Companhia" ou "Hypermarcas") em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem a público informar que foi celebrado, nesta data, um Memorando de Entendimentos (o "MOU") que estabelece as bases, premissas e condições para a aquisição pela Hypermarcas da totalidade das quotas representativas do capital social da IPH&C Indústria de Produtos de Higiene e Cosméticos Ltda., DPH Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda. e Comercial Maripa Ltda. ("Sociedades"), empresas do segmento de higiene bucal, que atuam na fabricação e distribuição de escovas dentais, fios e fitas dentais, antissépticos bucais, cremes dentais, entre outros, comercializados sob a marca "Bitufo", entre outras.

O MOU estabelece os termos e condições para o fechamento e implementação da aquisição das quotas das Sociedades, uma vez implementadas as condições precedentes nele estabelecidas, entre elas, a conclusão satisfatória de auditoria jurídica, contábil e tributária das Sociedades, a ser conduzida pela Companhia e a negociação dos contratos definitivos.

A aquisição da Bitufo vem ao encontro dos objetivos estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de produtos de Beleza e Higiene Pessoal, reforçando sua presença no mercado de higiene oral. Essa aquisição vem a se somar à aquisição da Sanifill, complementando o portfólio da Hypermarcas em higiene bucal.

O preço estimado a ser pago pela aquisição da totalidade das quotas das Sociedades é de R\$82.500.000,00, dos quais R\$ 42.500.000,00 serão pagos à vista na Data de Fechamento e o saldo remanescente pago em cinco parcelas iguais, anuais e consecutivas, ajustadas pela variação do CDI.

De acordo com o demonstrativo de resultados, tal como apresentado pelos vendedores, as Sociedades obtiveram, para o exercício de 2009, Receita Líquida de R\$32,3 milhões e Lucro Bruto de R\$21,1 milhões.

Mediante a celebração dos contratos definitivos, caso seja verificada qualquer das hipóteses previstas no Artigo 256, da Lei das Sociedades por Ações, será convocada uma Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, para aprovação da aquisição das Sociedades, hipótese em que a Companhia assegurará aos acionistas dissidentes o reembolso de suas ações, na forma prevista na legislação aplicável.

Assim que novos e relevantes fatos venham a ocorrer com relação à operação aqui referida, a Companhia voltará a informar o mercado a respeito.

São Paulo, 10 de novembro de 2010

**HYPERMARCAS S.A.**

Martim Prado Mattos

*Diretor Executivo e de Relações com Investidores*